

PROJETO DE LEI N° , DE 2007

(Do Sr. ZEZÉU RIBEIRO e outros)

Institui o “Dia Nacional da Reforma Urbana.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica instituído o “Dia Nacional da Reforma Urbana”, a ser comemorado na primeira segunda-feira do mês de outubro de cada ano.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação oficial.

JUSTIFICAÇÃO

Anualmente, na primeira segunda-feira do mês de outubro, é comemorado o “Dia Mundial do Habitat”, por iniciativa da Organização das Nações Unidas, com o objetivo de chamar a atenção de governantes e da sociedade como um todo para o direito à moradia, necessidade básica do ser humano. Considerando esta data simbólica, estamos propondo que no mesmo dia seja comemorado, a cada ano, o “Dia Nacional da Reforma Urbana”, com o objetivo de marcar a reforma urbana como uma ação fundamental para alcançar a construção de cidades e sociedades mais justas e democráticas e a melhoria da qualidade de vida em nossos centros urbanos.

Mesmo sendo a moradia digna um direito social reconhecido pela nossa Constituição Federal, ainda contamos com a existência de mais de 7 milhões de famílias brasileiras sem um teto. Por outro lado, um terço daqueles

5A45766534

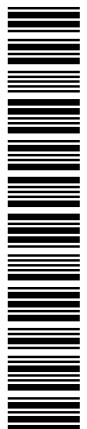


que dispõem de uma casa, vivem em domicílios inadequados, sem acesso à infra-estrutura e aos serviços urbanos. São milhões de brasileiros excluídos do direito à cidade, entendido como o direito de todos à habitação, ao acesso e posse segura do solo urbanizado, ao saneamento ambiental, ao transporte público de qualidade, ao trabalho, à saúde, à educação, à cultura e ao lazer, à democracia e participação popular.

Os movimentos sociais de pela reforma urbana já têm uma história de atuação e muitas vitórias alcançadas. O próprio capítulo dedicado à política urbana constante da Constituição Federal nasceu da ação de entidades sociais e profissionais, integradas no Movimento Nacional pela Reforma Urbana. Durante os trabalhos da Constituinte, essas entidades, aproveitando-se da possibilidade regimental de apresentação de propostas de iniciativa popular, levaram ao Congresso Nacional uma emenda popular, denominada "Emenda Popular de Reforma Urbana", que conseguiu angariar 160 mil assinaturas.

Mais tarde, organizadas no Fórum Nacional de Reforma Urbana, as entidades sociais e profissionais com atuação voltada para o tema participaram de processos de negociação que resultaram em leis da maior importância. É o caso da Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001, conhecida como o Estatuto da Cidade, da Lei nº 11.124, de 16 de junho de 2005, que criou o Sistema Nacional de Habitação de Interesse Social (SNHIS) e o Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social (FNHIS), oriunda do primeiro projeto de lei de iniciativa popular a tramitar no Congresso Nacional após a Constituição Federal de 1988, e a Lei nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007, que estabelece as diretrizes nacionais para o saneamento básico e para a política federal de saneamento básico.

A criação do Ministério das Cidades e implantação do Conselho das Cidades foi uma resposta do Governo ao processo histórico de lutas já referido, avançando com a definição do Marco Regulatório do



5A45766534

Saneamento Ambiental, a elaboração do Projeto de Lei da Mobilidade Urbana e com a efetiva gestão democrática do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social.

Portando, entendemos que a criação do “Dia Nacional da Reforma Urbana” será importante para, de um lado, lembrar das conquistas alcançadas e, de outro, mobilizar a sociedade para novas e necessárias conquistas, inclusive com a sensibilização do parlamento e do executivo em seus três níveis, na perspectiva da formulação de políticas públicas voltadas a melhoria de vida em nossas cidades.

Sala das Sessões, em de de 2007.

Deputado **ZEZÉU RIBEIRO**

Deputado **PAULO TEIXEIRA**

Deputado **FERNANDO CHUCRE**

Deputado **LUIZ CARLOS BUSATO**

